



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 0059/2025/DG/SL

Viana, 25 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.487, de 25 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.487, de 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga dispositivo da Lei nº. 2.419, de 20 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 12 da Lei n.º 2.419, de 20 dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 25 de setembro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana